

Processo n.º [REDACTED]

Processo SLA: [REDACTED]

Nome do Autuado: [REDACTED]

Número do CNPJ do Autuado: [REDACTED]

Doca Transportes e Locação de Máquinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº [REDACTED] com sede na Rua Ulisses Palhares, Bairro Progresso, nº [REDACTED], Igarapé/MG, CEP [REDACTED] neste ato representado por seus sócios administradores Cleiton dos Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Bairro [REDACTED] CEP [REDACTED] e [REDACTED] brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado a [REDACTED] Bairro [REDACTED] vem a presença de Vossa Senhoria, por sua Advogada, não se conformando com o parecer acima referido, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar seu recurso administrativo, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

1-TEMPESTIVIDADE:

O empreendimento tomou ciência do parecer na data de 26 de janeiro de 2021, iniciando-se a contagem do prazo de 30 dias úteis para apresentação de defesa. Portanto é evidente a tempestividade.

2-DOS FATOS

O presente recurso é apresentado contra o parecer de nº 9, que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Simplificado, processo nº [REDACTED] ao empreendimento [REDACTED] para realização de atividade de Lavra a céu aberto.

B

Inconformado com as razões apresentadas para o indeferimento do pedido, apresenta as justificativas abaixo com suas devidas comprovações.

3- FUNDAMENTOS

Inicialmente é necessário destacar que o empreendimento citado em 24/03/2020 através do processo nº [REDACTED] solicitou a troca de titularidade, de [REDACTED], para [REDACTED] processo este que até o presente momento não possui uma decisão. (comprovante em anexo)

O empreendimento possui e **apresenta a declaração municipal de conformidade quanto ao uso do solo e ocupação do solo, do município de [REDACTED]**, ocorre que ainda consta o nome da empresa como Igarafilito, visto que o processo de Troca de Titularidade ainda não foi concluído. (certidão municipal anexa).

Com relação ao empreendimento é necessário destacar que a **totalidade do terreno** onde está localizada a empresa Doca Transportes e Locação de Maquinas Ltda, encontra-se na **divisa de dois municípios:** [REDACTED]

Ocorre que as instalações do empreendimento ocupam apenas uma pequena parte da totalidade do terreno, parte e pertencente ao município [REDACTED]

Como solicitado no parecer, a anuência do proprietário do imóvel para a realização da atividade no mesmo, **se faz desnecessária visto que o empreendimento possui o Registro de Imóvel**, registro este que ainda se encontra em nome da empresa [REDACTED] que conforme citado acima já foi solicitada a troca de titularidade para [REDACTED]

O empreendimento já realizou a defesa prévia com relação ao Auto de Infração Ambiental nº [REDACTED] (citado no parecer), declarando que durante o lapso temporal compreendido entre a data do vencimento da licença ambiental e a formalização do

[Handwritten signature]

processo de solicitação de renovação da licença **não houve atividade de extração**; houve apenas o beneficiamento e venda do material que já havia em estoque, material este que foi extraído dentro do período de vigência determinado pela licença ambiental.

Com relação a **Supressão de vegetação nativa em áreas além da cava já existente o empreendimento encontra-se dispensado da obtenção de APEF junto ao IEF**, pois a extração em questão ocorre me local de aproximadamente 1,0 ha, totalmente antropizado, fora de área de preservação permanente e sem necessidade de supressão de vegetação. (ofício anexo).

Importante salientar, que em relação ao consumo de água humano no empreendimento, resíduos gerados pelas maquinas e funcionários e as medidas mitigadoras para controle de ruídos, foi emitido pela responsável Técnica uma declaração justificando o motivo da não apresentação da justificativa.

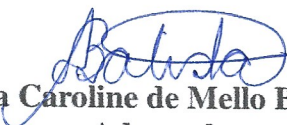
Portanto o parecer que indeferiu a renovação do Licenciamento Ambiental, esta fundado de forma equivocada.

4- PEDIDO

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhido presente defesa, deferindo o pedido de Licença Ambiental simplificada ao empreendimento.

Termos em que
Pede deferimento.

Carandaí /MG, 23 de fevereiro de 2021.



Ana Caroline de Mello Batista
Advogada
OAB 183.019